

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2021.0000.607.7914 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. **Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado a rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema, no Centro de Ensino em Período Integral Rocha Leal, no município de Águas Lindas-GO. Empresa Vencedora: Ana Maria Zotarelli Ltda, CNPJ: 26.042.379/0001-96, no valor total de R\$ 251.738,19.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 28 de abril de 2022.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação



**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2021.0000.607.8230 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. **Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado à rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema, no Centro de Ensino em Período Integral Donato Coutinho de Abreu, no município de Aparecida de Goiânia-GO. Empresa Vencedora: Ana Maria Zotarelli Ltda, CNPJ: 26.042.379/0001-96, no valor total de R\$ 251.738,19.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 28 de abril de 2022.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 299903

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2021.0000.607.7914 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. **Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado a rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema, no Centro de Ensino em Período Integral Rocha Leal, no município de Águas Lindas-GO. Empresa Vencedora: Ana Maria Zotarelli Ltda, CNPJ: 26.042.379/0001-96, no valor total de R\$ 251.738,19.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 28 de abril de 2022.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 299938

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 114, de 28 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº 202217576001396**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **JORDANNA ALVES DE BRITO**, portadora do CPF nº 010.704.201-07, para atuar como Gestor do Contrato, resultante no procedimento licitatório cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento alimentação para Copa Quilombola, edição 2022, conforme demanda, e **IVALTO GOMES DE MESQUITA**, inscrito no CPF sob o nº 832.451.201-25, para atuar como suplente do

titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º ESTABELECE ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 300387

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço Global, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 10/05/2022, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à Contratação de empresa especializada para o fornecimento alimentação para Copa Quilombola, edição 2022, conforme especificações, quantitativos e condições fixadas neste Edital e seus anexos, relativo ao Processo nº 202217576001396 nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 alterada pela lei nº 18.989 de 27 de agosto de 2015, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.esporte.go.gov.br. Lembramos ainda que os documentos de Habilitação e a Proposta deverão ser anexados antes da sessão do pregão.

Goiânia, 28 de abril de 2022.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Pregoeiro

Protocolo 300386

continuação

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis, ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis, representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descobrimos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superam os benefícios da comunicação para o interesse público.

Goiaânia, 10 de março de 2022.

BDO RCS Auditores Independentes SS CRC 2 GO 001837/F-4
Dario Vieira de Lima - Contador CRC 1 SP 238754/O-6 - S - GO**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo signatários, membros efetivos do Conselho Fiscal da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após análise do material documental, declaram que as Demonstrações Financeiras do 4º Trimestre de 2021 encontram-se em perfeita ordem e estão aptas a serem aprovadas pelo Conselho de Administração, para tal fim convocado

Goiaânia, 09 de março de 2022.

Antônio Carlos de Souza Lima Neto
Conselheiro Fiscal

Bruno Magalhães D'Abadia
Presidente do Conselho Fiscal

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt
Conselheiro Fiscal

Pedro Henrique Ramos Sales
Conselheiro Fiscal

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os abaixo signatários, membros efetivos do Conselho de Administração da Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após análise, entendem que as Demonstrações Financeiras se encontram em ordem, bem como as contas e os atos de sua Diretoria Executiva, e embasados no parecer do Conselho Fiscal e na minuta do Relatório dos Auditores Independentes, deliberaram, por unanimidade, aprovar as Demonstrações Financeiras do 4º Trimestre de 2021.

Goiaânia, 10 de março de 2022.

Francisco Sêrvulo Freire Nogueira
Presidente do Conselho

Eurico Velasco de Azevedo Neto
Vice-Presidente do Conselho

Ângelo Márcio Pereira
Conselheiro

Glivan Cândido da Silva
Conselheiro

Levi de Alvarenga Rocha
Conselheiro

Mônica Cristina Mendes Galvão
Conselheira

Paulo Emami Miranda Ortegal
Conselheiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EXTRATO DO EDITAL 01/2022

O Município de São Miguel do Passa Quatro/GO torna pública, por meio deste extrato, a realização de Concurso Público (estatutário) para cargos pertencentes ao quadro geral de servidores do Poder Executivo Municipal e ao quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal. Inscrições: a partir das 9h do dia 01/06/2022 até às 12h (meio-dia) de 30/06/2022, nos sites www.objetivas.com.br, www.saomigueladopassaquatro.go.gov.br, www.saomigueladopassaquatro.go.leg.br e www.objetivas.com.br e no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal. Gilmar Pereira de Souza, Prefeito Municipal e Helivaldo Luiz da Costa, Presidente da Câmara Municipal Execução: Objetiva Concursos, 30 anos de serviço com seriedade e ética

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULO ROBERTO SCHWENGBER, CPF: 410.763.030-72, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Silvânia a Licença de Supressão Vegetal (LSV), para área de 3,1186 hectares, para implantação de barragem na Fazenda Santa Bárbara, município de Silvânia - GO.

**PREFEITURA DE PIRACANJUBA
Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO
III TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 338/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021**
CONTRATANTE: Município de Piracanjuba, CNPJ nº 01.179.647/0001-95. CONTRATADO: Fabrício Guimarães de Carvalho Eireli, CNPJ nº 31.984.200/0001-50. DO OBJETIVO: Termo de Aditamento para acréscimo de quantitativo referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 338/2021 que tem por objeto a prestação de Serviços de Transporte Escolar, em vias pavimentadas e não pavimentadas (veículo com motorista), para transportar os alunos que residem na Zona Rural e estudam na rede Pública Municipal e Estadual de Ensino do Município de Piracanjuba/GO - Rota Morro Agudo e Maiada (Turno Vespertino) e Rota Bucaina (Turno Vespertino). Valor Total: R\$ 254.968,00. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. Vigência: 25/04/2022 a 31/12/2022. Piracanjuba/GO, 28 de abril de 2022 - Claudiney Antônio Machado - Prefeito de Piracanjuba.

**PREFEITURA DE PIRACANJUBA
Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO
III TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 337/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021**
CONTRATANTE: Município de Piracanjuba, CNPJ nº 01.179.647/0001-95. CONTRATADO: Wellington Gomes dos Santos ME, CNPJ nº 18.549.969/0001-81. DO OBJETIVO: Termo de Aditamento para acréscimo de quantitativo referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 337/2021 que tem por objeto a prestação de Serviços de Transporte Escolar, em vias pavimentadas e não pavimentadas (veículo com motorista), para transportar os alunos que residem na Zona Rural e estudam na rede Pública Municipal e Estadual de Ensino do Município de Piracanjuba/GO - Rota Pirapitinga/Posto Doriccam (Turno Vespertino) e Rota Três Barras (Turno Vespertino). Valor Total: R\$ 273.834,40. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. Vigência: 25/04/2022 a 31/12/2022. Piracanjuba/GO, 28 de abril de 2022 - Claudiney Antônio Machado - Prefeito de Piracanjuba.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GOIAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, nº 1.630, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar em sessão pública, o procedimento licitatório: Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022, Processo nº 20220006000036. Abertura: 13 de maio de 2022, às 09h. Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos elétricos (estabilizadores), para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Educação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Valor total estimado: R\$3.692.245,80 As Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação exigidas no Edital deverão ser encaminhadas, por meio do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre o dia 28.04.2022 até 08h59min do dia 13.05.2022. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Informações poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação. Telefone: (62) 3220-9571, e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.
Elisa Gonçalves Pereira Caixeta
Provedora

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2021.0000.607.7914 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado a rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema, no Centro de Ensino em Período Integral Rocha Leal, no município de Águas Lindas-GO. Empresa Vencedora: Ana Maria Zotarelli Ltda, CNPJ: 26.042.379/0001-96, no valor total de R\$ 251.738,19. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br, em Goiânia, 28 de abril de 2022.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Cartório Silvestre
Bel. Livertino Silvestre Fernandes
Oficial e Tabelião Vitânico

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GUAPO
DISTRITO JUDICIÁRIO DE ARAGOIÂNIA

Aparecida Sílvia Carneiro
Oficial e Tabelião Substituta

**EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO DO "RESIDENCIAL VALE DOURADO"
EDITAL DE LOTEAMENTO**

LIVERTINO SILVESTRE FERNANDES, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis do Distrito Judiciário da Cidade de Aragoiânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que o presente EDITAL e para conhecimento de terceiros e possíveis interessados que, pela Jurídica da Empresa AGROPECUÁRIA DOURADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida República do Líbano, s/n, quadra 70, lote 12, sala 08 - Setor Aeroporto, CEP:74.070-010, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ/ME nº18.000.678/0001-30, número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (sede), 52 2 0321516-1. Requereram, apresentaram e depositaram neste Cartório, para fins de Registro, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, 4.591/64, 13.495/17 e MP. 1085/21, referente: Uma gleba de terras, neste município, localizado na Fazenda Dourados, com a área de: (52.77.92-Hectares), dentro dos seguintes limites, metragens e confrontações: "Começam no marco M.01, cravado na margem direita do Ribeirão Dourados, na confrontação da Fazenda Dourados-Gleba 02-Parte; daí, segue pelo referido ribeirão abaixo, até o marco M02, cravado em sua mesma margem; daí, segue confrontando com Sebastião Alves da Silva, nos seguintes azimutes e distâncias: 268°25'32"-62,36 metros; 294°40'59"-65,13 metros; 268°25'32"-170,14 metros; 247°03'08"- 237,80 metros e 268°25'32"-506,60 metros, passando pelos marcos M03, M04, M05 e M06, indo até o marco M07; daí, segue confrontando com o Loteamento Chão de Estrela, nos seguintes azimutes e distâncias: 347°02'20"-228,65 metros; 47°01'38"-54,96 metros; 35°11'18"-151,07 metros; 19°59'38"-44,19 metros, passando pelos marcos M08, M09 e M10, indo até o marco M11; daí, segue confrontando com a Fazenda Dourados (Gleba 02-Parte), nos seguintes azimutes e distâncias: 92°10'23"-244,44 metros; 80°58'02"-264,50 metros; 351°21'20"-173,85 metros e 77°36'47"-588,57 metros, passando pelos marcos M12, M13 e M14, indo até o marco M01, ponto de partida". Nos termos do Memorial descritivo datado de junho-2012, da Responsabilidade técnica do agrimensor Sr. Olivio Rodrigues Rabêlo, inscrito no CREA/TO/GO., sob nº.1428/D-GO. E, Reserva Legal, constante na matrícula 5.943, com área de: 09.60.34 hectares; e, Reserva Legal, constante na matrícula 5.944, com área de: 06.50.08 hectares. Apresentou o Decreto de Aprovação de Loteamento de nº075/2022, datado de 04-12-2022, sendo o Projeto de Loteamento, contém: 1º)-35(trinta e cinco) quadras, contendo 848(oitocentos e quarenta e oito) unidades de lotes; 2º)-03(três) unidades de áreas verdes; 3º)-03(três) unidades de áreas institucionais; 4º)- 04(quatro) unidades de APP; 4º)-01(uma) área remanescente; com; denominado de "RESIDENCIAL VALE DOURADOS. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância do que vier a ocorrer, lavrou-se o presente EDITAL o qual será publicado e afixado uma via no placar deste Cartório, no placar do Fórum da Comarca de Guapó-Go, e público por três dias consecutivos em jornal de boa circulação ou no, artigo 1.095 do Código de Normas do Estado de Goiás, podendo ser impugnado no prazo de 15(quinze) dias corridos contado da data da última publicação. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação sem que haja qualquer impugnação, proceder-se-á o registro do mencionado loteamento e arquivamento dos documentos, na forma da Lei. Dada e passada nesta cidade de AragoiâniaGoiás, aos (28) vinte e seis dias do mês de (04) abril de 2022.

LIVERTINO SILVESTRE FERNANDES:02157 764100
Dados: 2022.04.26 09:45:16 - 03'00"

Assinado de forma digital por LIVERTINO SILVESTRE FERNANDES:02157764100
Dados: 2022.04.26 09:45:16 - 03'00"

Livertino Silvestre Fernandes
Oficial Registrador

Classificados pago é coisa do passado.

CLASSIDE

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo Diário do Estado com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site <https://diariodestadogo.com.br/pageflip>

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida Nº 212, Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública na Unidade Escolar, o procedimento licitatório na data e horário abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	CONSELHO ESCOLAR	DATA SESSÃO	DATA ENVIO PROPOSTA COMPRASNET
01/22	202100006073679	Planaltina	Complexo I Centro Integrado de Educação Modelo	13/05 às 14h	29/04 até 13h59 de 13/05
	202100006073673			13/05 às 09h	29/04 até 08h59 de 13/05

Tipo da Licitação: Menor preço por lote. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Retire e acompanhe o Edital no site: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Maiores informações, entrar em contato com a Unidade Escolar e a Gerência de Licitação 62.3220-9571.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação